

REPÚBLICA DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE II

DECRETO Nº 46.257 — DE 18 DE JUNHO DE 1959

ANO IX — Nº 62

CAPITAL FEDERAL

SEGUNDA-FEIRA, 3 DE ABRIL DE 1967

COMISSÃO DE MARINHA MERCANTE

PORTARIA DE 28 DE FEVEREIRO DE 1967

O Presidente da Comissão de Marinha Mercante, usando da atribuição que lhe confere o art. 6º do Decreto-lei nº 3.100, de 7 de março de 1941, a partir desta data, resolve:

Nº 5.600 — Exonerar Maria Luiza de Andrade Leal, do cargo de Redatora, nível 19-A, e aprová-la no cargo de Tesoureiro Auxiliar, nível 18, nos termos do art. 5º, da Lei nº 4.081, de 8 de maio de 1962, face ao que consta do Processo M-63-6928 (e outros), bem como da Portaria nº 3.219, de 1.6.62, e apostila de 14.6.63, e ainda, tendo em vista que desde 1.6.62 a mesma servidora encontra-se nas condições previstas na alínea a, item IV, do art. 12, da Lei nº 1.711, de 28.10.52. — Joaquim Carlos Régio Monteiro, Presidente.

PORTARIA DE 1 DE MARÇO DE 1967

Nº 5.601 — Retificar a Portaria nº 5.583, de 3.2.67, nos seguintes termos:

Onde se lê: "O Presidente da Comissão de Marinha Mercante, usando da atribuição que lhe confere o artigo 6º do Decreto-lei nº 3.100, de 7 de março de 1941,"

Leia-se: O Presidente da Comissão de Marinha Mercante, no uso de suas atribuições. — Joaquim Carlos Régio Monteiro, Presidente.

PORTARIA DE 6 DE MARÇO DE 1967

Tendo em vista o que se contém no § 4º do art. 7º, da Lei nº 4.345, de 26.6.64, combinado com o artigo 1º, alínea c, do Decreto nº 54.006, de 3.7.64, e, ainda, com os artigos 1º e 5º, do Decreto-lei nº 146, de 3.2.67, resolve:

Nº 5.604 — Fazer cessar, a partir de 1.3.67, os efeitos da Portaria número 3.438, de 15 de janeiro de 1963 e designar, também a partir de 1.3.67, o Tesoureiro Auxiliar de 1ª categoria Hélio Carvalho, para exercer a função gratificada de Tesoureiro da Comissão de Marinha Mercante, símbolo 2-F. — Joaquim Carlos Régio Monteiro, Presidente.

PORTARIA DE 13 DE MARÇO DE 1967

O Presidente da Comissão de Marinha Mercante, tendo em vista os termos dos Decretos ns. 59.835, de 21 de dezembro de 1966, e 50.263, de 23 de fevereiro de 1967, bem como

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

Nº 2.960 — Edital

Fica, pelo presente edital, notificada a Importadora e Exportadora Rio-Paraná Ltda., de que, por haver vendido, sem autorização desta Comissão, a embarcação "Santo Antônio", de sua propriedade, para o Serviço de Navegação da Baía do Prata, foi contra ela lavrado o auto de infração nº I-1.082.

Fica, também, cientificada de que deverá apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da presente publicação no Diário Oficial, defesa contra o referido auto, sob pena de revelia.

Nº 2.961 — Multas por Infração

Tendo em vista os Autos de Infração abaixo, impor aos armadores nêles citados as respectivas multas que deverão ser pagas dentro de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da publicação do presente Boletim no Diário Oficial da União, sob pena executiva na forma do art. 15 do Decreto-lei nº 3.100, de 7.3.41, e art. 24 do Regulamento desta Comissão, aprovado pelo Decreto nº 7.838, de 11.9.41:

I-1.055, de 21.2.67 — Impor a Companhia Navegação e Comércio Pan-Americana a multa de NCr\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos cruzeiros novos), prevista na letra "a" do art. 1º do Decreto nº 58.803, de 27.8.65. (Reunião da CMM de 21.2.67.)

I-1.059, de 21.2.67 — Impor a Elza Serra Pinheiro a multa de NCr\$ 100,00 (cem cruzeiros novos), prevista no art. 1º do Decreto nº 58.803, de 27.8.65. (Reunião da CMM de 21.2.67.)

Nº 2.962 — Apresentação dos Mapas do "Custeio da Navegação"

Tendo em vista tratar-se de elementos fundamentais à análise e apuração do balanço operacional da navegação, com reflexo na formação da política do transporte hidroviário e na própria segurança nacional, alterar na forma abaixo a Resolução nº 2.884, do Boletim nº 449.

Art. 1º Para as embarcações autopropulsionadas de 100 (cem) ou mais toneladas brutas de registro ou 100 (H.P.) de força, os armadores nacionais ou seus agentes ou prepostos devem apresentar à Comissão de Marinha Mercante (Sede ou Representação) os mapas do "Custeio da Navegação" (Form. 87) como determinado a seguir:

1 — Navegação de Cabotagem Marítima

a) até 120 dias após o término de cada viagem redonda sem omissão de qualquer dado requerido no modelo estabelecido.

2 — Navegação de Longo Curso

a) aplicam-se as mesmas disposições estabelecidas para a navegação de cabotagem marítima.

3 — Navegação Interior (Fluvial e Lacustre)

a) até 120 dias após o término de cada semestre as empresas subvencionadas e as que operam no transporte de petróleo e derivados.

4 — Navegação Portuária

a) até 120 dias após o término de cada semestre.

Parágrafo único. Especificar em anexo aos documentos as contas englobadas sob os componentes "Despesas Gerais" e "Diversas Despesas", na conformidade do modelo estabelecido no anexo nº 1.

Art. 2º Considera-se como de cabotagem marítima para efeito da presente Resolução, as viagens que iniciarem ou terminarem em portos fluviais e lacustres, desde que com trânsito marítimo.

Art. 3º Fica revogada a exigência contida na Resolução nº 1.142, relativa à remessa semestral ou anual do "Demonstrativo de Receita e Despesa" (Formulário nº 118). Em substituição ao aludido documento será encaminhado até 1º de maio de cada ano o demonstrativo da conta "Lucros e Perdas", correspondente ao exercício anterior.

Art. 4º Para as embarcações de 100 (cem) ou mais toneladas brutas de registro, fica estabelecido o modelo-padrão do anexo nº 2 "Comunicação de entrada e saída de embarcação".

Parágrafo único. A comunicação de que trata este artigo será apresentada em três vias, pelos armadores ou seus agentes ou na falta destes, por qualquer preposto à sede ou representação deste órgão com jurisdição sobre o porto, dentro de três dias da entrada ou da saída da embarcação.

Art. 5º A Comissão de Marinha Mercante exercerá rigoroso controle para o fiel cumprimento do que se contém na presente Resolução, sendo passíveis de multa de Cr\$ 1.500.000 (um milhão e quinhentos mil cruzeiros) a Cr\$ 15.000.000 (quinze milhões de cruzeiros) o armador ou empresário que, por si, seus agentes ou prepostos, infringir qualquer dispositivo desta Resolução (Decreto número 58.803, de 27 de agosto de 1965).

Art. 6º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação. (Reunião da CMM de 2.3.67.)

a Tabela de Gratificação de Gabinete, de que trata a Exposição de Motivos do M.V.O.P., nº 103, de 2.2.67, aprovada pelo Exmo. Sr. Presidente da República em 23.2.67 e publicada no Diário Oficial de 2.2.67

Nº 5.608 — Designar o Sr. Salvatore Rosa, como Assessor, no Gabinete da Presidência desta Comissão com a gratificação de NCr\$ 350,00. — Joaquim Carlos Régio Monteiro, Presidente.

PORTARIAS DE 14 DE MARÇO DE 1967

O Presidente da Comissão de Marinha Mercante, usando da atribuição que lhe confere o art. 3º do Decreto-lei nº 3.100, de 7 de março de 1941, resolve:

Nº 5.610 — Remover, "ex officio", a Escriturária, nível 8-A, Euvalina Silva Américo, da Representação desta Comissão em São Luiz, para a Administração Central. — Joaquim Carlos Régio Monteiro, Presidente.

Nº 5.611 — Remover, a pedido, o Escriturário, nível 10-B, Dacy Varella, da Representação desta Comissão em Porto Alegre, para a Representação de Pelotas. — Joaquim Carlos Régio Monteiro, Presidente.

Nº 5.613 — Designar o Sr. Caio Caldeira Brant, como Assessor Adjunto, no Gabinete da Presidência desta Comissão, com a gratificação de NCr\$ 300,00. — Joaquim Carlos Régio Monteiro, Presidente.

BOLETIM DE RESOLUÇÕES DA C.M.M. Nº 469

A Comissão de Marinha Mercante, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 3º do Regulamento baixado com o Decreto número 7.838, de 11 de setembro de 1941, resolve:

Nº 2.959 — Taxa de Renovação da Marinha Mercante — Taxa de Conversão

Informar, tendo em vista o disposto na alínea "a" da Resolução 1.632, do Boletim nº 244, publicado no Diário Oficial de 4 de julho de 1958, que, para fins de recolhimento da Taxa de Renovação da Marinha Mercante, a Taxa de Conversão para o mês de abril de 1967 será de NCr\$ 2.715 (dois cruzeiros novos e setecentos e quinze centavos), por dólar americano ou equivalente em outras moedas. (Proc. C-64-6756 — CT — 8-587).

— As assinaturas podem ser tomadas em qualquer época do ano, por seis meses ou um ano, exceto as para o exterior, que sempre serão anuais.

— O preço do exemplar atrasado será acrescido de NCr\$ 0,01, se do mesmo ano, e de NCr\$ 0,01 por ano, se de anos anteriores.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só serão remetidos aos assinantes que os solicitarem no ato da assinatura.

DISCRIMINAÇÃO	Valores NCr\$	Observação
Custos de Administração		
Despesas Gerais:		
Aluguéis		
Custas Tributários		
Encargos Trabalhistas		
Seguro contra fogo		
Depreciação (ativo imob.)		
Comissões e Agências		
Outras		
Total		
Diversas Despesas		
(Somente relacionadas com o Custeio da Embarcação)		
a)		
b)		
c)		
n)		
.		
.		
.		
.		
.		
.		
Total		

A fim de facilitar a apresentação das vias de manifestos de carga, para a cabotagem marítima com perfeita legibilidade, facultar aos armadores e agentes de navegação, que desejem utilizar-se de duplicadores modernos, a redução do comprimento do modelo padrão, instituído pelo § 2º, do item 4, da Resolução 1.903, do Boletim nº 269, publicado no *Diário Oficial* de 1-1-1960, ratificado na publicação de 12-2-1960, observadas, sem prejuízo dos elementos manifestados.

As demais características, estabele-

UNIVERSIDADE FEDERAL
DE GOIÁSPORTARIA DE 13 DE MARÇO
DE 1967

O Professor Jerônimo Geraldo de Queiroz, Reitor da Universidade Federal de Goiás, usando de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o constante do Processo número 489-67, resolve:

Nº 164 — Exonerar a pedido, José Dafico Alves, Escrevente Datilógrafo, nível 7, do Quadro de Pessoal — Parte Especial — da U.F.G., amparado pela Lei nº 4.069, de 11-6-62, e enquadrado pelo Decreto nº 51.768, de 1-3-63, tornando a medida efetiva a partir de 14 de janeiro de 1967. — Prof. Jerônimo Geraldo de Queiroz.

PORTARIA DE 29 DE MARÇO
DE 1967

O Professor Jerônimo Geraldo de Queiroz, Reitor da Universidade Federal de Goiás, usando de suas atribuições constantes do art. 11, nº V, da Lei 1.711-52 e tendo em vista o que consta do Proc. nº 550-67, resolve:

Nº 204 — Readmitir Hélio Rodrigues Pinto, no cargo de Mestre de Obras, Código P-1.203.12-A, do Quadro de Pessoal — Parte Especial — desta Universidade, criado por força da Lei nº 4.069-62, conforme decreto de enquadramento nº 51.768, de 1-3-63, Diário Oficial de 12-3-63, do qual foi exonerado nos termos do art. 75, nº I, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União. — Prof. Jerônimo Geraldo de Queiroz.

PORTARIA DE 30 DE MARÇO
DE 1967

O Professor Jerônimo Geraldo de Queiroz, Reitor da Universidade Federal de Goiás, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e

Tendo em vista o que estabelece o art. 3º, § 1º, do Decreto-lei 60.301, de 6 de março de 1967, resolve:

Nº 309 — Credenciar, com efeito retroativo a 1º de janeiro de 1967, o funcionário Marco Túlio Fontoura Queiroz, Chefe do Gabinete do Reitor, para requisitar passagens aéreas, fornecidas por conta da U.F.G. — Professor Jerônimo Geraldo de Queiroz.

UNIVERSIDADE FEDERAL
DE MINAS GERAISPORTARIA DE 24 DE FEVEREIRO
DE 1967

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 89, § 3º do Estatuto da Universidade, tendo em vista o que consta do processo nº 847-67, resolve:

Nº 80 — Dispensar de suas funções, a pedido, a partir de 1º de janeiro de 1967, Regina Helena Magalhães Kangussu, admitida pela Portaria nº 913-1964, para prestar serviços de magistério à Escola de Biblioteconomia como Professor de Ensino Especializado, com o salário equivalente ao vencimento do nível 19. — Prof. Aluísio Pimenta, Reitor.

PORTARIAS DE 6 DE MARÇO
DE 1967

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, usando de atribuições que lhe confere o artigo 89, parágrafo 3º, do Estatuto da UFMG, tendo em vista o que consta do processo número 59-67, resolve:

Nº 92 — Dispensar de suas funções, a partir de 1º de janeiro de 1967, o servidor Pedro Janot Pacheco, admitido pela Portaria nº 437, de 25 de março de 1963, para prestar serviços de magistério como Instrutor de Ensino Superior à Faculdade de Odontologia, com o salário equivalente ao

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
E CULTURAPORTARIAS DE 19 DE JANEIRO
DE 1967

Nº 12 — Aposentar compulsoriamente, nos termos do art. 63, inciso I da Lei nº 4.881-65, a partir de 28 de abril de 1966, Alberto Martins Moreira, matrícula nº 1.340.928, no cargo de Professor Catedrático, nível especial, do Quadro Único de Pessoal da Universidade Federal de Pernambuco, lotado na Escola de Engenharia.

Nº 17 — Designar a Assistente de Ensino Superior da Escola de Enfermagem desta Universidade, Cécilia Maria Doménica Santo Di Lascio, para exercer as funções de Coordenadora da mesma Escola.

Nº 18 — Conceder dispensa, a partir de 1º de novembro de 1966 a Margaret Elisabeth Mein da Costa, Assistente de Ensino Superior da Escola de Enfermagem desta Universidade, das funções de Coordenadora da mesma Escola.

Nº 19 — Conceder dispensa, a partir de 28.12.66, a Lomir Regis de Carvalho, lotado nesta Reitoria, do cargo em comissão, Símbolo 6-C, de Diretor da Divisão de Imprensa e Rádio, da mesma Reitoria.

Nº 21 — Conceder exoneração, a partir de 18.11.66, a Antonio José Campello de Azevedo Ramos, do cargo de Almoxarife, nível 14, do Quadro de Pessoal (Parte Permanente) desta Universidade.

PORTARIAS DE 1º DE FEVEREIRO
DE 1967

Nº 31 — Conceder dispensa, a partir de 30.11.66, a Manoel Camelo de Melo, servidor da Escola de Enfermagem desta Universidade que se encontrava aguardando enquadramento pela Lei nº 4.069-62.

Nº 34 — Conceder exoneração, a partir de 5.12.66, a Lucia Reynaldo

logia, com o salário equivalente ao vencimento do nível 19.

Nº 93 — Dispensar, a pedido, o servidor Antônio Luiz Junqueira Alvarenga, Especialista Temporário, admitido pela Portaria nº 519-63, para prestar serviços de magistério à Faculdade de Odontologia, com o salário equivalente ao vencimento do nível 19. — Prof. Gerson de Brito Mello Boson, Reitor.

UNIVERSIDADE FEDERAL
DE PERNAMBUCOPORTARIA DE 29 DE DEZEMBRO
DE 1966

O Reitor da Universidade Federal de Pernambuco, no uso de suas atribuições, resolve:

Nº 165 — Conceder dispensa, a partir de 23.12.66, a Adécio Tenório de Vasconcelos, lotado na Faculdade de Farmácia, da função gratificada de Secretário, Símbolo 2-F, da mesma Faculdade.

Nº 166 — Designar Arnaldo José de Siqueira, Oficial de Administração, nível 12, lotado na Faculdade de Farmácia, para exercer a função gratificada de Secretário, Símbolo 2-F, da mesma Faculdade, criada pelo Decreto nº 56.257, de 5.5.65, publicada no Diário Oficial de 18 subsequente, em vaga decorrente da dispensa concedida a Adécio Tenório de Vasconcelos.

Nº 167. — Aplicar a Maria Helena Guimarães de Melo, Pesquisadora, nível 20, do Quadro de Pessoal da Universidade Federal de Pernambuco, lotada na Faculdade de Medicina, a pena de demissão, de acordo com o Art. 207, II, § 2º, da Lei nº 1.711, de 28.10.52, visto a conclusão a que chegou a Comissão de Inquérito Administrativo instaurado pela Portaria nº 37 de 21.9.66, da mesma Faculdade. (Processo U.F.Pe. nº 27.838, de 1966).

PORTARIA DE 30 DE DEZEMBRO
DE 1966

Nº 171 — Nomear, de acordo com os artigos 12, item II, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952 e 88 do Estatuto da Universidade Federal de Pernambuco, Claudio Fernando da Silva Souto, para exercer o cargo de Professor adjunto da Faculdade de Direito, do Quadro Único de Pessoal da mesma Universidade, em decorrência de acesso.

PORTARIA DE 4 DE JANEIRO
DE 1967

Nº 3 — Conceder aposentadoria de acordo com o artigo 176, item II, combinado com o artigo 184, item II, ambos da Lei nº 1.711, de 28.10.52, a Esmeraldo de Albuquerque Henriques, no cargo de Escriturário, nível 10, do Quadro Único de Pessoal desta Universidade, lotado na Faculdade de Direito.

PORTARIAS DE 11 DE JANEIRO
DE 1967

Nº 9 — Conceder exoneração a Marco Antônio de Oliveira Maciel a partir de 8 de junho de 1966, do cargo de Escrevente-datilógrafo, nível 7, do Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado na Faculdade de Odontologia.

Nº 10 — Conceder exoneração, a partir de 17.10.66, a Elza Muniz Santos Araújo, do cargo de Atendente nível 7, do Q. Pessoal da Universidade Federal de Pernambuco, lotada no Hospital das Clínicas da mesma Universidade

Maia Alves, do cargo de Tradutora, nível 16, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente — desta Universidade.

Nº 35 — Tornar sem efeito a Portaria nº 163, de 14.12.66, que designou Aristóteles da Silva Barros, Armazenista, nível 8, do Quadro de Pessoal desta Universidade, para exercer a função gratificada de Secretário, Símbolo 5-F, da Escola de Geologia da mesma Universidade

PORTARIA DE 14 DE FEVEREIRO
DE 1967

Nº 42 — Conceder aposentadoria, de acordo com o artigo 52 inciso II, da Lei nº 4.881-A-65, combinado com o artigo 184, item I, da Lei nº 1.711 de 1952, a Sílvia de Lyra Raposo, matrícula nº 1.931.593, no cargo de Professor Catedrático, nível especial, do Quadro Único de Pessoal desta Universidade, lotado na cadeira de "Psicologia", da Faculdade de Filosofia de Pernambuco.

PORTARIA DE 15 DE FEVEREIRO
DE 1967

Nº 49 — Designar Maria Dulce de Araújo Mala, Oficial de Administração, nível 16, para exercer a função gratificada de Assessor Técnico símbolo 5-F, do Departamento de Administração da Reitoria, criada pelo Decreto nº 56.257, de 5.5.65, publicado no Diário Oficial de 13 subsequente.

PORTARIA DE 2 DE AGOSTO
DE 1965

O Reitor da Universidade Federal de Pernambuco, no uso de suas atribuições, resolve:

Nº 13 — Conceder aposentadoria de acordo com o art. 176, item II, combinado com o art. 184, item I, ambos da Lei nº 1.711, de 28.10.52, a João Batista do Nascimento, no cargo de Técnico de Laboratório, nível 14-B, do Quadro de Pessoal da Universidade do Recife, lotado na Faculdade de Medicina.

MINISTÉRIO DO TRABALHO
E PREVIDÊNCIA SOCIALINSTITUTO NACIONAL
DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Secretaria de Serviços Gerais

D.T.S. DE 13 DE MARÇO
DE 1967

O Secretário Executivo da Secretaria Especializada de Serviços Gerais (T), no uso de suas atribuições regulamentares, tendo em vista o expediente da Comissão de Acesso, resolve:

Nº 33 — Nomear, por acesso, a contar de 30 de setembro de 1964, a série de classes de Contador, código TC-302, nível 20-A, Dalva Alves Pimentel, nº 753, na vaga decorrente da aplicação do art. 9º da Lei 4.345, de 26-6-64. — F. L. Torres de Oliveira, Secretário Executivo.

D.T.S. DE 8 DE MARÇO
DE 1967

O Diretor do Departamento de Administração Geral da Secretaria de Serviços Gerais, no uso de suas atribuições regulamentares, tendo em vista o que consta do expediente do Chefe do Gabinete da Secretaria Especializada do Bem-Estar, resolve:

Nº 125 — Designar a Oficiala de Administração, nível 14, Aricéa Varella, nº 1.603 (T) para responder pela função gratificada, 6-F, de Auxiliar de Gabinete do Secretário Executivo.

Nº 126 — Designar a Oficiala de Administração, nível 14, Yeda Tovar, número 3.667, para responder pela função

gratificada, 3-F, de Assessor do Secretário Executivo do Bem-Estar, dispensando-a em consequência da função gratificada de Auxiliar de Gabinete.

O Diretor do Departamento de Administração Geral da Secretaria de Serviços Gerais, no uso de suas atribuições regulamentares, tendo em vista o que consta do proc. nº 4.567-67 resolve:

Nº 123 — Tornar sem efeito a Portaria nº 63.845, de 11-7-66, que nomeou, em caráter efetivo, Urbano Bruno de Carvalho para o cargo de Motorista, nível 8-A, com lotação na Delegacia Estadual de Minas Gerais, em virtude de não haver tomado posse no prazo legal.

Nº 129 — Tornar sem efeito a Portaria nº 63.846, de 11-7-66, que nomeou, em caráter efetivo, Oswaldo Fernandes Vargas para o cargo de Motorista nível 8-A, com lotação na Delegacia Estadual de Minas Gerais, em virtude de não haver tomado posse no prazo legal.

O Diretor do Departamento de Administração Geral da Secretaria de Serviços Gerais, no uso de suas atribuições regulamentares, tendo em vista o que consta do processo NM. 305 Prot. 17.899-66, resolve:

Nº 130 — Dispensar, a pedido, a servidora amparada pela Lei número 4.069-62, Miluko Kawakubo, número 17.052 (T), Nutricionista, nível 16,

(Anexo nº 2 a que se refere a Resolução nº 2.962 do Boletim nº 409)

Modelo (Tamanho 22/16)

Comunicação nº
(Uso C.M.M.)

Comunicação de entrada e saída de embarcação

Empresa	Linka:
Endereço	

Escala anterior: Próxima Escala:

Nome Embarcação	Tonelagem Desembarcada ou Carregada	Data (Neste Pôrto)		Viagem Redonda nº ...	
		M	S	Pôrto Inicial	Data Início da Viagem

- 1) As colunas subordinadas ao título "Viagem Redonda" serão preenchidas sempre que a entrada da embarcação corresponder ao término de viagem redonda.
2) Viagem redonda número: Será o lançado no mapa do "Custeio da Navegação" formulário nº 87, relativo à viagem em caráter improrrogável, 120 dias após o seu término.

Pôrto de em

Armador ou Agente

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

Aplicação de Penalidade

O Diretor da Divisão de Aprovisionamento, tendo em vista o disposto na Portaria nº DG-343-57 do Senhor Diretor-Geral e o constante do Processo nº 52.590-66, resolve aplicar à firma Olivetti Industrial S. A. Ind e Com. de Máquinas para Escritório, multa de NCr\$ 620,00 (seiscentos e vinte cruzeiros novos), correspondente a 1/3 do valor do fornecimento

constante da Nota de Empenho número 2.920-66 (item 2), por não ter sido atendido o prazo de entrega do material nela estabelecido, cabendo deste ato, dentro do prazo de 15 (quinze) dias consecutivos, recurso ao Sr. Diretor-Geral.

O Diretor da Divisão de Aprovisionamento, tendo em vista o disposto na Portaria nº DG-303-57, do Senhor Diretor-Geral e o constante do Processo nº 13.276-66, resolve aplicar à firma J. C. Mendonça, Máquinas e Ferramentas Ltda., a multa de ... NCr\$ 302,16 (trezentos e dois cruzeiros novos e dezesseis centavos).

correspondente a 1/3 do valor do fornecimento constante da Nota de Empenho nº 2.400, por não ter sido atendido o prazo de entrega do material nela estabelecido, cabendo deste ato, dentro do prazo de 15 (quinze) dias consecutivos, recurso ao Sr. Diretor-Geral.

Entretanto, perderão os interessados o direito ao recurso, caso não recolham o valor citado à Tesouraria do D.N.E.R. dentro do prazo estabelecido, sujeitando-se outrossim, à cobrança judicial.

Rio de Janeiro, 17 de março de 1967 — Fernando Garcez Vieira, Engº

— Diretor da Divisão de Aprovisionamento.

O Diretor da Divisão de Aprovisionamento, resolve tornar sem efeito a penalidade com multa no valor de Cr\$ 733.512 (setecentos e trinta e três mil, quinhentos e doze cruzeiros), publicada no D.O. de 17.3.66 contra a firma Comercial e Importadora Invicta S. A. por ter sido aplicada indevidamente.

Rio de Janeiro, 16 de março de 1967 — Fernando Garcez Vieira, Engº
— Diretor da Divisão de Aprovisionamento.

SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS

RESOLUÇÃO Nº 38 DE 17 DE FEVEREIRO DE 1967

O Conselho de Administração do Serviço Federal de Processamento de Dados — SERPRO, usando das atribuições que lhe confere a alínea d do Artigo 8º da Lei nº 4.516, de 1 de dezembro de 1964, e a alínea e do Artigo 6º do Regimento aprovado pela Portaria nº GB-193, do Exmo. Sr. Ministro da Fazenda, e

Considerando que o desenvolvimento das atividades do SERPRO determina a necessidade de maior estoque de material de processamento e de consumo nas Unidades Regionais de Operação;

Considerando que na lotação das Unidades Regionais de Operação, aprovada pela Resolução nº 23 de 0 de junho de 1966, não está prevista a função de Almoxeiro; resolve:

Art. 1º A critério do Diretor-Superintendente, poderão ser efetuados a inclusão e provimento da função de Almoxeiro nos quadros das Unidades Regionais de Operação;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO Nº 39 DE 20 DE FEVEREIRO DE 1967

O Conselho de Administração do Serviço Federal de Processamento de Dados — SERPRO, usando das atribuições que lhe confere a letra "g" do art. 6º do Regimento do SERPRO — Portaria GB-193 de 12 de junho de 1965 e,

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Considerando a necessidade de preservar a manutenção da remuneração do pessoal do SERPRO, conforme preceitua o parágrafo único do artigo 11 da Lei que criou o SERPRO; resolve:

Art. 1º Conceder nos termos desta Resolução aos empregados do Serviço Federal de Processamento de Dados — SERPRO, um abono provisório de vinte por cento sobre o salário ou função.

§ 1º O empregado perderá o direito a percepção integral do abono todo mês em que suas ocorrências de ponto forem iguais ou superiores a 120 (cento e vinte) minutos.

§ 2º O empregado perderá o direito ao abono integral do mês quando faltar ao serviço por motivos não previstos na C.L.T.

Art. 2º O adicional por produção efetiva, de que trata o artigo 3º da Resolução nº 25 de 15 de junho de 1966, é incorporado ao salário para todos os efeitos legais.

Art. 3º O abono provisório será devido a partir de 1º de março de 1967, podendo ser pago juntamente com o salário do mês, separadamente, ou com o salário do mês subsequente.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

RESOLUÇÃO Nº 40 DE 8 DE MARÇO DE 1967

Autoriza a contratação de Especialistas.

O Conselho de Administração do Serviço Federal de Processamento de

Dados — SERPRO, usando de suas atribuições, resolve:

1º Autorizar o Diretor-Superintendente a contratar Especialistas, para funções específicas independentemente das funções previstas na Resolução nº 24, de 9 de junho de 1966;

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA

PORTARIA DE 16 DE MARÇO DE 1967

O Superintendente da Superintendência do Desenvolvimento da Pesca, usando da atribuição que lhe confere o art. 48 do Decreto nº 1.142, de 21 de dezembro de 1962, resolve:

Nº 71 — Conceder dispensa a Hermanno José Dantas Gomes, Escriturário nível "10-B", dos encargos de Chefe da Turma de Financiamento da Delegacia Regional Nordeste Oriental.

Nº 72 — Designar José Pessoa de Melo, Fiscal Arrecadador nível 11-B para exercer os encargos de Chefe da

2º O salário desses Especialistas não poderá ultrapassar a remuneração prevista para os cargos e funções do SERPRO;

3º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário. — Gerson Augusto da Silva — Presidente do Conselho de Administração.

Turma de Financiamento da Delegacia Regional Nordeste Oriental, atribuindo-lhe a gratificação prevista no Decreto nº 58.083, de 23-3-1966.

Nº 73 — Conceder ao Motorista nível "8", José Djalma Moura, "Ajuda de Custo", na importância de NCr\$ 151,50 (cento e cinquenta e um cruzeiros novos e cinquenta centavos), de acordo com o item 1 do art. 130 combinado com o art. 132, da Lei 1.711 de 28-10-1952.

Nº 74 — Conceder ao Escriturário nível "10-B" Hermanno José Dantas Gomes, "Ajuda de Custo", na importância de NCr\$ 182,50 (cento e oitenta e dois cruzeiros novos e cinquenta centavos), de acordo com o item 1 do art. 130 combinado com o art. 132, da Lei 1.711, de 28-10-1952. — Emílio Varoli, Superintendente.

lotada no Hospital Ipiranga, Estado de São Paulo, a contar de 1.6.64.

O Diretor do Departamento de Administração Geral da Secretaria de Serviços Gerais, no uso de suas atribuições regulamentares, tendo em vista o que consta do processo NM. 304 Prot. 17902-66, resolve:

Nº 131 — Dispensar, a pedido, a servidora amparada pela Lei número 4069-62, Thereza dos Santos Ramires, matrícula nº 16.530 (T), Atendente nível 7, código P-1703, lotada no Hospital Ipiranga, Estado de São Paulo, a contar de 12.9.63.

O Diretor do Departamento de Administração Geral da Secretaria de Serviços Gerais, no uso de suas atribuições regulamentares, tendo em vista o que consta do processo NM. 306 Prot. 17900-66, resolve:

Nº 132 — Dispensar, a pedido, a servidora amparada pela Lei número 4069-62, Leiko Omoto, nº 16.950 (T), Nutricionista, nível 19-A, código P-1902, lotada no Hospital Ipiranga, Estado de São Paulo, a contar de 31.3.65.

O Diretor do Departamento de Administração Geral da Secretaria de Serviços Gerais, no uso de suas atribuições regulamentares, tendo em vista o que consta do processo NM. 305 Prot. 17934-66, resolve:

Nº 133 — Dispensar, a servidora amparada pela Lei nº 4069-62, Joana de Moraes Torloni, nº 17.130 (T), Técnica de Laboratório, lotada no Hospital Ipiranga, Estado de São Paulo, a contar de 1.11.63.

O Diretor do Departamento de Administração Geral da Secretaria de Serviços Gerais, no uso de suas atribuições regulamentares, tendo em vista o que consta do processo NM. 304 Prot. 17.925-66, resolve:

Nº 134 — Dispensar, a pedido, a servidora amparada pela Lei número 4.069-62, Nair Messiano Soriguini (T), nº 16.515, Servicial, nível 5-A, código GL-102, lotada no Hospital Ipiranga, Estado de São Paulo, a contar de 26.3.65. — **Adriano Moraes Filho**, Diretor do Departamento de Administração Geral.

D.T.S. DE 9 DE MARÇO DE 1967

O Diretor do Departamento de Administração Geral da Secretaria de Serviços Gerais, no uso de suas atribuições regulamentares, tendo em vista o que consta do proc. NM. 540 Prot. 32.760-66, resolve:

Nº 141 — Exonerar, a pedido, a Escriuturária, nível 10-B, código AF-202, Eliana Faria Barbosa de Carvalho, mat. nº 3.352 (T), lotada na Delegacia Estadual na Bahia, a contar de 12-10-1966.

O Diretor do Departamento de Administração Geral da Secretaria Especializada de Serviços Gerais (T) no uso de suas atribuições regulamentares, tendo em vista o que consta do proc. NM. 317 Prot. 17.507-62, resolve:

Nº 142 — Exonerar, a pedido, a Escriuturária, nível 8, código AF-202, Maria das Dores Rocha Pinto, nº 13.723, lotada na Delegacia Estadual em Minas Gerais, a contar de 19-4-1962.

O Diretor do Departamento de Administração Geral da Secretaria Especializada de Serviços Gerais (T) no uso de suas atribuições regulamentares, tendo em vista o que consta do Proc. nº NM 353 Prot. 20.627-66, resolve:

Nº 143 — Exonerar a pedido o Datilógrafo, nível 7-A, código AF-503, José Tercisio Caldas de Vasconcelos, nº 14.915, lotado na Delegacia Estadual no Rio Grande do Norte, a contar de 1-6-66.

O Diretor do Departamento de Administração Geral da Secretaria de Serviços Gerais, no uso de suas atribuições regulamentares, tendo em vista o que consta do Proc. nº 232-67, resolve:

Nº 144 — Exonerar, a pedido, o Mensageiro, nível 1, código GL-305, Roberto Ronaldo Guimarães, matrícula nº 12.514 (T), lotado na Delegacia Estadual em Minas Gerais, a contar de 1-8-66. — **Adriano Moraes Filho**, Diretor do Departamento de Administração Geral.

D.T.S. DE 10 DE MARÇO DE 1967

O Diretor do Departamento de Administração Geral da Secretaria Especializada de Serviços Gerais (T), no uso de suas atribuições regulamentares, tendo em vista o que consta do Proc. NM. 586 Prot. 35.903-66, resolve:

Nº 158 — Exonerar, a pedido, o Técnico de Contabilidade, nível 13-A, código P-701, Renato Guido Antônio Orofino, nº 17.353, lotado na Administração Central, a contar de 1º de dezembro de 1966.

O Diretor do Departamento de Administração Geral da Secretaria Especializada de Serviços Gerais (T), no uso de suas atribuições regulamentares, tendo em vista o que consta do Processo nº 5.050-67, resolve:

Nº 159 — Tornar sem efeito a Portaria nº 64.778, de 27-10-66, que nomeou em caráter efetivo, Leda Gonçalves Zeferino, para o cargo de Servente, nível 5, com lotação no Hospital General Vargas, no Estado da Guanabara, em virtude de não haver tomado posse no prazo legal.

Nº 160 — Tornar sem efeito a Portaria nº 64.777, de 27-10-66, que nomeou, em caráter efetivo, Elza Ribeiro, para o cargo de Servente, nível 5, com lotação no Hospital General Vargas, no Estado da Guanabara, em virtude de não haver tomado posse no prazo legal.

Nº 161 — Tornar sem efeito a Portaria nº 64.776, de 27-10-66, que nomeou, em caráter efetivo, Maria da Conceição Baptista Duarte, para o cargo de Servente, nível 5, com lotação no Hospital General Vargas, no Estado da Guanabara, em virtude de não haver tomado posse no prazo legal.

Nº 162 — Tornar sem efeito a Portaria nº 64.773, de 27-10-66, que nomeou, em caráter efetivo, Maria do Carmo Costa, para o cargo de Servente, nível 5, com lotação no Hospital General Vargas, no Estado da Guanabara, em virtude de não haver tomado posse no prazo legal.

Nº 163 — Tornar sem efeito a Portaria nº 64.771, de 27-10-66, que nomeou, em caráter efetivo, Geralda Benedita de Araújo, para o cargo de Servente, nível 5, com lotação no Hospital General Vargas, no Estado da Guanabara, em virtude de não haver tomado posse no prazo legal.

O Diretor do Departamento de Administração Geral da Secretaria Especializada de Serviços Gerais (T), no uso de suas atribuições regulamentares, tendo em vista o que consta do Processo nº 5.926-67, resolve:

Nº 164 — Anular a Portaria número 64.351, de 14 de setembro de 1966, que nomeou, em caráter efetivo, a concursada Adelia Conceição Pereira, para exercer o cargo de Servente, Código GL-104, nível 5, tendo em vista o expediente do Departamento de Assistência Médica do INPS, que concluiu ser a mesma incapaz para o Serviço Público. — **Adriano Moraes Filho**, Diretor do Departamento de Administração Geral (T).

Relação nº 118

O Diretor-Geral do Departamento de Administração Geral, no uso de suas atribuições, e em cumprimento

à deliberação do Sr. Presidente do I.N.P.S., exarado no Ofício DNPS-GPC-161, de 15 de fevereiro de 1967, de nº GSE — 18, letra "b", publicado no BS-INPS — 17, de 22 de fevereiro de 1967, resolve retificar em parte, as Portarias DAG — Ns. 372 e 373, de 22 de fevereiro de 1967, abaixo mencionadas, que passam a ter as seguintes redações:

Portaria — DAG — SC — Nº 438 — 13-3-67 — Aposentar, Bernardino Mendes Rocha (AC-97), Fiscal da Previdência, Nível 18-B, lotado na Delegacia no Estado de São Paulo, artigos 176, inciso II, 184, inciso II, da Lei nº 1.711-52.

Portaria — DAG — SC — Nº 439 — 13-3-67 — Aposentar Oswaldo Baffa (AC-90), Fiscal de Previdência, Nível 18-B, lotado na Delegacia no Estado de São Paulo, artigos 176, inciso II, 184, inciso II, da Lei número 1.711-52.

Relação nº 119

O Diretor-Geral do Departamento de Administração Geral no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº AC-3.303 de 1967 resolve:

Portaria — DAG — SC — Nº 570 — 20-3-67 — Retificar, em parte, a Portaria nº 50.653, de 12 de julho de 1965, que concedeu aposentadoria ao Oficial de Administração, Nível 16-C, Maria Regina Cavalcanti Albuquerque (AC — 1.546), lotado na Administração Central, com o fim de elevar de 30% (trinta por cento) para 35% (trinta e cinco por cento), a gratificação quinzenal a que tem direito na forma do artigo 10 da Lei nº 4.345-64.

Relação INPS nº 10-67

Determinação de Serviço

Do Diretor-Geral:

Nº 58, de 21-3-67 — Determina que os efeitos da DTS/IDG-17, de 2-2-67 publicado no BS-INPS 12-67 sejam contados, com relação às servidoras: Heloisa Maria Botelho Barone e Creusa Costa Fernandes, a partir de 1 de fevereiro de 1967.

Relação I-DAG nº 25-67

Portarias tornada sem efeito: Portarias Coletivas ns. 90.147, 90.148 e 90.149, de 23 de dezembro de 1966, na parte referente aos servidores abaixo, promovidos, por antiguidade, no Quadro do ex-Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários: a contar de 31 de março de 1965, na série de classes de Oficial de Administração, do nível 12-A para o nível 14-B: Mercedes V. da Silva, nº 12.922; Aly da Silva, nº 4.711 e Luiz Marchetti, número 12.941; na série de classes de Escriuturário, do nível 8-A para o nível 10-B: Edith Jandyrá Caccia, número 11.516; Antônio Lellis, número 11.708 e Ivone Caran, nº 20.960; na série de classes de Marceneiro, do nível 9-B para o nível 10-C: Aguilaldo do N. Lins, nº 14.792; na série de classes de Fiscal de Previdência do nível 17-A para o nível 18-B: José M. de Oliveira, nº 19.624 — a contar de 30 de junho de 1965, na série de classes de Oficial de Administração do nível 14-B para o nível 16-C: Jamila C. Gonçalves, nº 3.356 e Evangelina A. Rocha, nº 5.723 — a contar de 30 de setembro de 1965, na série de classes de Escriuturário, no nível 8-A para o nível 10-B: Adhezar Moderna, nº 11.991 e Florisbeto E. Colino, nº 18.277; na série de classes de Auxiliar de Portaria, do nível 7-A para o nível 8-B: Celson M. de Oliveira, nº 13.879 e Valdir Farias Jardim, nº 14.965. Portarias Coletivas ns. 90.150, 90.152, 90.153, de 23 de

dezembro de 1966, na parte referente aos servidores abaixo, promovidos por merecimento, no Quadro do ex-Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários: a contar de 31 de dezembro de 1965, na série de classes de Carpinteiro, do nível 8-A para o nível 9-B: Teodoro F. Damasceno, nº 19.907, Oswaldo Marrera, nº 19.913 e Osmar Bento de Aguiar, nº 19.908; na série de classes de Motorista, do nível 8-A para o nível 10-B: José Benvenuto Martins, nº 20.188; na série de classes de Zelador, do nível 7-A para o nível 8-B: Celeste S. de Souza, nº 20.014; na série de classes de Fiscal de Previdência, do nível 17-A para o nível 18-B: João Antônio Storino, nº 5.117; a contar de 30 de junho de 1966, na série de classes de Escriuturário, do nível 8-A para o nível 10-B: Maria de L. Camara, nº 11.871; Nelson Saracista, número 14.646; na série de classes de Fiscal de Previdência, do nível 17-A para o nível 18-B: Maria da P. Almeida, nº 20.826; a contar de 30 de setembro de 1966: na série de classes de Guarda, do nível 8-A para o nível 10-B: Demétrio M. Carvalho, número 20.163; na série de classes de Fiscal de Previdência, do nível 17-A para o nível 18-B: Arylton Xavier, número 20.198. Portarias Coletivas número 90.151, de 23 de dezembro de 1966 e 90.166, de 29 de dezembro de 1966, na parte referente aos servidores abaixo, promovidos, no quadro do ex-Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, a contar de 31 de março de 1966, por merecimento, na série de classes de Oficial de Administração, do nível 14-B para o nível 16-C: Jupira Santos Mendes, número 5.018; na série de classes de Serralheiro, do nível 9-B para o nível 10-C: Felipe José Vieira, nº 14.735; na série de Serralheiro, do nível 10-C para o nível 12-D: Américo Escrivetroni, nº 14.690; por antiguidade, na série de classes de Motorista, do nível 8-A para o nível 10-B: Juarez P. da Silva, nº 20.189; a contar de 31 de dezembro de 1966, por merecimento, na série de classes de Oficial de Administração, do nível 12-A para o nível 14-B: Glória dos Santos, número 18.624 e Maria de J. F. de Castro, nº 18.661, na série de classes de Escriuturário, do nível 8-A para o nível 10-B: Elizete D. de Lima, número 13.266, Natanael Vasconcelos, número 14.930, Marina G. F. Lima, número 21.302, Fernanda G. Fernandes, nº 21.377 e Iza Odete G. Souto, nº 21.604; na série de classes de Motorista, do nível 10-B para o nível 12-C: João B. de Moraes, nº 15.228 e Jorge V. dos Santos, nº 14.454; por antiguidade, na série de classes de Oficial de Administração, do nível 12-A para o nível 14-B: Maria Ruth Macnado, nº 19.197 e José R. dos Santos, nº 18.545, na série de classes de Escriuturário, do nível 8-A para o nível 10-B: Jesus Diniz, nº 12.476, Marly Pinto Fernandes, nº 12.576 e Antônio P. T. Tuckert, nº 15.673.

Concessão de aposentadoria — Francisco Penalva Santos, nº 710, ocupante do cargo de Técnico de Administração, nível 22, no Estado da Guanabara, na forma do subitem 3.1, letra c, combinado com o subitem 7.3, da Norma — PAPS nº 7.34.

Secretaria dos Empregados em Transportes e Cargas

Ato do Diretor

HOSPITAL GETÚLIO VARGAS (RECIFE)

Em 31 de janeiro de 1967

Portaria:

Nº 73 — Retifica os termos da Portaria nº 66, de 11-7-66, publicada no Diário Oficial de 29-8-66, Seção I, Parte II, fls. 2.449, referente aos proventos de aposentadoria da funcionária

Maria de Lourdes Teixeira de Freitas copeira, Código A-504, nível 6-B, número 8.998, elevando-o ao valor do maior salário-mínimo vigente no País, ou seja Cr\$ 84.000 (oitenta e quatro mil cruzeiros).

Ato do Diretor de Administração
SECRETARIA ESPECIALIZADA
DE SERVIÇOS GERAIS

Em 23 de fevereiro de 1967
Portarias:

Nº 5 — Concede, na forma do artigo 176, inciso II, combinado com o artigo 184, item II, da Lei nº 1.711-52, aposentadoria, a pedido, por tempo de serviço, ao Contador, nível 22, Américo Benevides Dantas, nº 1.438, lotado na Administração Central.

Ato do Secretário-Executivo
SECRETARIA DE SERVIÇOS
GERAIS

Em 24 de fevereiro de 1967

Portarias:

Nº 8 — Dispensar, a pedido, o servidor agregado Fernando Lesseps Lobato de Faria, nº 320, da função gratificada de Assistente do Diretor da Divisão de Pessoal, do Departamento de Administração Geral.

Nº 9 — Designa o Oficial de Administração, nível 16-C, Mário de Camargo Dias, nº 1.179, para responder pela função gratificada, 4-F, de Assistente do Diretor da Divisão de Pessoal do Departamento de Administração Geral, na forma da RJ-3.704, de 14 de dezembro de 1966.

Nº 10 — Torna sem efeito a Portaria nº 6, de 6-1-67, que designou a Estatística, nível 22-C, Elida Gama Barbosa, nº 553, para exercer a função gratificada de Chefe da Seção de Seleção e Treinamento da Divisão de Pessoal, do Departamento de Administração Geral.

Nº 11 — Designa o Oficial de Administração, nível 12-A, Antônio Carlos de Toledo Luna Linhares, nº 19.007, para responder pela função gratificada de Chefe da Seção de Seleção e Treinamento, 4-F, da Divisão de Pessoal do Departamento de Administração Geral, na forma da RJ-3.778, de 27 de dezembro de 1966.

Nº 12 — Dispensa, a pedido, a Oficial de Administração, nível 16-C, Leopoldina Stockler, nº 1.655, da função gratificada de Assessora, 3-F, do ex-Conselho Administrativo.

Nº 13 — Designa a Oficial de Administração, nível 16-C, Leopoldina Stockler, nº 1.655, para responder pela função gratificada, 4-F, de Chefe da Seção de Administração Geral, na forma da RJ-3.778-66.

SECRETARIA DE SERVIÇOS
GERAIS

Em 24 de fevereiro de 1967
Portarias:

Nº 14 — Torna sem efeito a Portaria nº 64.353, de 14-9-66, que nomeou, em caráter efetivo, Raimundo Domingos Alves Pereira para o cargo de Servente, nível 5, com lotação no Hospital Ipiranga, Estado de São Paulo, em virtude de não haver tomado posse no prazo legal.

Nº 15 — Exonera, a pedido, o Servente, nível 5, Luiz Lorigan do Nascimento, nº 18.586, lotado na Delegacia Estadual de Sergipe, a contar de 20 de janeiro de 1966.

Nº 16 — Exonera, a pedido, a Servente, nível 5, Maria Helia Ramos Araújo, nº 17.625, lotada na Delegacia Estadual de Sergipe, a contar de 21 de novembro de 1966.

Nº 17 — Exonera, a pedido, a Escrevente-Dactilógrafa, nível 7, Maurina Amorim Machado, nº 18.077, lotada na Delegacia Estadual de Santa Catarina, a contar de 1 de junho de 1966.

Nº 18 — Exonera, a pedido, a Auxiliar de Enfermagem, nível 8-A, Neyda

Freire Rodrigues, nº 16.907, lotada no Hospital General Manoel do Nascimento Vargas, no Estado da Guanabara, a contar de 10-2-64.

Coordenação Estadual
no Distrito Federal

Relação DF nº 1-67

Do Coordenador Estadual:

Nº 26, de 20-3-67 — 1º — Cessar os efeitos da DR.BR. DTS. 15-64, de 12-5-64, na parte que designou o servidor Sérgio Maggela Pereira (AC — 11.792), Oficial de Administração nível 12-A, do ex-IAPC — substituto automático do ocupante do cargo em comissão, símbolo 8-C, de Chefe da Divisão de Acidentes do Trabalho; 2º — Dispensa, a pedido, o citado servidor, da função gratificada, 5-F, de Chefe da Seção de Sinistros da Divisão de Acidentes do Trabalho; 27, de 20-3-67 — Exonera, a pedido, o Oficial de Administração, nível "16-C", Yedda Affilio de Almeida e Castro (AC-1.638), do ex-IAPC, do cargo em comissão, símbolo "8-C", de Chefe da Divisão de Acidentes do Trabalho, devendo a servidora retornar à sua lotação de origem.

SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO
DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

Relação ODREB nº 198-67

O Presidente da Junta Interventora do Conselho Administrativo do Serviço de Alimentação da Previdência Social, no uso dos poderes que lhe são conferidos através da Portaria nº 352, de junho de 1965, do Exmo. Sr. Ministro do Trabalho e Previdência Social, resolve:

PORTARIAS

Nº 596, de 21 de março de 1967 — Considerando o que consta do Processo nº 10.223-67, dispensar, a pedido, Carolina Glória Torres, Tesoureira, Símbolo "2-C" do Quadro Pessoal — Parte Permanente da Função Gratificada, Símbolo "4-F", de Chefe de Tesouraria, da Delegacia Regional de 1ª Categoria, no Estado de São Paulo. Os efeitos do presente vigoram a partir de 7 de março de 1967.

Nº 597, de 21 de março de 1967. — Considerando o que consta do Processo nº 10.223-67, Designar, Edna Bueno de Camargo, Tesoureira Auxiliar de 1ª Categoria do Quadro Pessoal — Parte Permanente, para exercer a Função Gratificada, Símbolo "4-F" como Chefe de Tesouraria da Delegacia Regional de 1ª Categoria do Estado de São Paulo vaga, em virtude da Dispensa, de Carolina Glória Torres, da Função Gratificada, Símbolo "4-F", de Chefe de Tesouraria, da Delegacia Regional de 1ª Categoria, no Estado de São Paulo.

Nº 598 de 21 de março de 1967 — Considerando o que consta do Processo nº 37.309-66, tornar sem efeito a Portaria nº 1.256, de 31 de maio de 1965, publicada no Boletim de Serviço nº 100, da mesma data, que nomeou José Ribeiro, para exercer o Cargo de Almoxarife, nível "14-A", Série de Classe de Almoxarife, Código AF-101, do Quadro Pessoal — Parte Permanente, em virtude da habilitação em concurso promovido pelo Departamento Administrativo do Serviço Público de nº C-468, tendo em vista o mesmo não ter tomado posse no prazo legal.

Nº 603, de 22 de março de 1967 — Considerando o que consta do Processo nº 30.844-64, dispensar, Maria de Lourdes Aragão, Oficial de Administração nível "16-B", matrícula nº 693, do Quadro Pessoal Parte Permanente, da Função Gratificada, Símbolo "8-F" de Enc. da Turma Administrativa da Divisão de Inves-

tigação Nutrológica, do Departamento de Nutrologia.

Nº 604, de 22 de março de 1967. — Considerando, o que consta do Processo nº 35.877-63; e, de acordo com o disposto no art. 178, item 3º, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, aposentar, Cassiano Prata dos Santos, Servente, nível "5" do Quadro Pessoal Parte Especial.

Nº 605, de 22 de março de 1967 — Considerando, o que consta do Processo nº 35.877-63, aposentar, Benedito Gomes Lima, Encarregado da Caixa, nível "11", admitido pela Portaria ST nº 518, de 8 de novembro de 1957, com exercício a partir da mesma data, declarando extinto um Cargo de Encarregado de Caixa nível "11" do Quadro Pessoal — Parte Especial.

Nº 606, de 1967 — Considerando o que consta do Processo nº 35.877 de 1963, aposentar, João Lourenço Batista, Motorista nível "8-A", matrícula nº 22.155, admitido pela Portaria nº 2.073, de 13 de outubro de 1959, com exercício a partir de 1º de novembro de 1959, declara vago no cargo motorista, nível "8-A" do Quadro Pessoal — Parte Permanente.

Nº 607, de 22 de março de 1967 — Considerando, o que consta do Processo nº 35.877-63, aposentar, Antônio Ferreira dos Santos, Trabalhador nível "1", matrícula nº 21.654, admitido pela Portaria ST 489 de 8 de novembro de 1957, com exercício a partir da mesma data, declarando extinto um Cargo de trabalhador nível "1" do Quadro Pessoal — Parte Especial. — *Alcebiades Frutuoso de Araújo*.

Relação ODA nº 33-67

O Presidente da Junta Interventora do Conselho Administrativo do Serviço de Alimentação da Previden-

cia Social, no uso dos poderes que lhe são conferidos através da Portaria número 352, de 21 de junho de 1965, do Excelentíssimo Senhor Ministro do Trabalho e Previdência Social, resolve:

Exonerar a pedido

Portaria nº 578 de 14 de março de 1967 — Marco Polo da Cunha Alvarenga, Escriturário, nível "8-A", matrícula nº 70.107, amparado pelo parágrafo único do artigo 23, da Lei número 4.069, de 11 de junho de 1962. Os efeitos do presente ato vigoram a partir de 1º de junho de 1966. (Processo nº 153.357-66).

Portaria nº 579 de 14 de março de 1967 — Gerson Scofield, do cargo de Técnico de Contabilidade, nível 13-A, matrícula nº 70.347, do Quadro do Pessoal Parte Permanente. Os efeitos do presente ato vigoram a partir de 1º de setembro de 1966. (Processo nº 26.765-66).

Aposentar

Portaria nº 580 de 14 de março de 1967 — Ezdio Ferreira, Trabalhador, nível "1", matrícula nº 7.162, admitido pela Portaria ST número 291, de 11 de junho de 1954, com exercício a partir de 1º de janeiro de 1954, declarando extinto um cargo de Trabalhador, nível "1" do Quadro do Pessoal — Parte Especial. (Processo número 25.099-66).

Portaria nº 581 de 14 de março de 1967 — Alfredo Augusto Ferreira, Pedreiro, nível "10-C" matrícula número 9.905, do Quadro do Pessoal — Parte Especial, admitido em 2 de janeiro de 1954, pela Portaria ST — 883, com exercício na mesma data, declarando extinto um cargo de Pedreiro, nível "10-C", do Quadro do Pessoal — Parte Especial. (Processo nº 101.637-63). — *Alcebiades Frutuoso de Araújo*.

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA
E DO COMÉRCIO

INSTITUTO DO AÇÚCAR E
DO ALCOOL

Segunda Turma de Julgamento

ACÓRDÃO Nº 9.685

Autuada: Joel Soares & Irmãos.

Autuante: Custódio Oliveira Paes de Barros.

Processo: A. I. nº 58-63 — Estado de Minas Gerais.

É clandestino, açúcar apreendido por se encontrar desacompanhado de documentação fiscal.

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que é autuada a firma Joel Soares & Irmãos, estabelecida em Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais por infração ao art. 60, letra "b", do Decreto-lei 1.831, de 4-12-39, sendo autuante o fiscal Custódio Oliveira Paes de Barros, a Segunda Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool.

Considerando que pelo Termo de fôlhas 2, verifica-se que a Fiscalização do IAA apreendeu da firma Joel Soares & Irmãos, 97 sacos de açúcar ficando estes depositados em mãos de terceiro, por estarem desacompanhados dos documentos fiscais exigidos por lei;

Considerando que a autuada apresentou defesa que se v a fls. 4;

Considerando os pareceres da Procuradoria Regional e da Divisão Jurídica, cujas conclusões adota,

Acorda, por unanimidade, de acordo com o voto do Sr. Relator, em sessão realizada aos nove dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e sessenta e seis, presentes os Senhores Juarez Marques Pimentel, Presidente

Substituto, Francisco da Rosa Oliveira e Francisco de Assis A. Pereira, relator, em julgar procedente o auto de infração, para o fim de condenar a firma infratora à perda definitiva da mercadoria, isto é, dos 97 sacos apreendidos, cujo valor reverterá em favor da receita deste Instituto, na forma do disposto no art. 60, letras b e c do Decreto-lei 1.831, de 4-12-39. Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Sala das Sessões das Turmas de Julgamento da Comissão do Instituto do Açúcar e do Alcool, aos primeiro dia do mês de março do ano de mil novecentos e sessenta e sete. — *Juarez Marques Pimentel, Presidente Substituto. — Francisco de Assis A. Pereira, Relator. — Lycurgo P. Velloso.*

Fui presente: *Rodrigo de Queiroz Lima, Procurador.*

Parecer do Dr. Procurador: "De acordo."

Em 30-9-63. — *José Ribamar X. O. Fontes.*

ACÓRDÃO Nº 9.686

Autuada: Companhia Açucareira Vieira Martins (Usina Ana Florencia.) Autuantes: Orlando Mietto e outros. Processo: A. I. nº 66-57 — Estado de Minas Gerais e anexos.

Julga-se extinta a ação fiscal quando provado que a autuada, tendo obtido os benefícios da Resolução 1.232-57, recolheu a importância devida.

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que é autuada a Cia. Açucareira Vieira Martins, proprietária da Usina Ana Florencia, sita no município de Ponte Nova, Estado de Minas Gerais, por infração aos arts. 143 e 149 do Decreto-lei 3.855, de 21-11-41 combinado com os arts. 24, 27 e 36 da

Resolução nº 992-54, a Segunda Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool.

Considerando que a autuada, Companhia Açucareira Vieira Martins, proprietária da Usina Ana Florinda, de Ponte Nova, Estado de Minas Gerais, requereu os benefícios da Resolução 1.232-57.

Considerando que, após o deferimento, a autuada iniciou o pagamento parcelado das dívidas fiscais.

Considerando que, segundo informação de fls. 54, do processo SC número 51.106-57, anexo, a autuada liquidou seu compromisso.

Considerando tudo mais que consta do presente processo.

Acorda, por unanimidade, de acordo com o voto do Sr. Relator, em sessão realizada aos oito dias do mês de setem-

tembro do ano de mil novecentos e sessenta e seis, presentes os Srs. José Maria Nogueira, Presidente, Francisco da Rosa Otacílio e João Soares Palmeira, relator, em julgar extinta a ação fiscal, arquivando-se, em consequência, os processos. Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Sala das Sessões das Turmas de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, aos primeiros dias do mês de março do ano de mil novecentos e sessenta e sete. — Juarez Marques Pimentel, Presidente Substituto. — João Soares Palmeira, Relator. — Lycurgo P. Velloso.

Fui presente: Rodrigo de Queiroz Lima, Procurador.

Parecer do Dr. Procurador: "Mantenho o parecer de fls. 1 retro.

Em 14-11-63. — N. V. Alvarenga Ribeiro."

MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA

COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR

PORTARIA DE 29 DE MARÇO DE 1967

O Presidente da Comissão Nacional de Energia Nuclear usando das atribuições que lhe são conferidas pela

Lei nº 4.118, de 27 de agosto de 1962 e o Decreto nº 51.728, de 19 de fevereiro de 1963, resolve:

Nº 56 — Incluir na lotação do Gabinete o funcionário Marçal de Assumpção Belém nas funções de Ajudante, com a gratificação mensal de NCr\$ 85,00. — Uriel da Costa Ribeiro.

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

BANCO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

ATOS DO DIRETOR-SUPERINTENDENTE

Art. 24, alínea d. do Regimento Interno

FAP nº 224, de 21-3-67 — Exonerando, a pedido, Ramar da Costa Nunes, do cargo de Técnico em Contabilidade, classe C, do Quadro do Pessoal do Banco. A partir de 16-3-67

Proc. nº 1.327-67. — Art. 68, item I do EFBNDE.

FAP nº 225, de 21-3-67 — Exonerando, a pedido, Edson de Carvalho, do cargo de Advogado, classe C, do Quadro do Pessoal do Banco. A partir de 16-3-67. Proc. nº 1.329-67. — Art. 68, item I do EFBNDE.

FAP nº 227, de 22-3-67 — Exonerando Clelia da Silveira Muniz, do cargo em Comissão, Símbolo C-4, de Secretário do Presidente. A partir de 20-3-67. Proc. nº 536-67. — Art. 68, item II, alínea a do EFBNDE.

MINISTÉRIO DO INTERIOR

DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS

PORTARIAS DE 22 DE MARÇO DE 1967

O Diretor Geral do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, item XXII, do Regimento aprovado pelo Decreto número 57.427, de 14 de dezembro de 1965, resolve:

Nº 634-DG — Dispensar Luiz Lins de Oliveira, Armazenista, nível 10-B, do Quadro de Pessoal do MVOP, matrícula nº 2.064.427, da Função Gratificada, símbolo 6-F, de Encarregado da Turma Distrital de Movimentação e Controle, da Seção de Material, do Serviço de Administração, do 6º D. O., o qual fora designado pela Portaria nº 1.068-DG, de 15 de junho de 1964, publicada no diário Administrativo nº 26, de 17-6-64.

Nº 635-DG — Designar Charles Arnaud Pires Fernandes, Servente, nível 5, matrícula nº 2.217.833, do Quadro de Pessoal do MVOP, para ocupar a Função Gratificada, símbolo 6-F, de Encarregado da Turma Distrital de Movimentação e Controle, da Seção de Material, do Serviço de Administração, do 6º Distrito de Obras, vaga em decorrência da dispensa de Luiz Lins de Oliveira.

PORTARIAS DE 28 DE MARÇO DE 1967

Nº 660-DG — Dispensar Gladstone Moura Maia, Tesoureiro Auxiliar da 3ª categoria, matrícula nº 2.081.365, do Quadro de Pessoal do DNOCS, da Função Gratificada, símbolo 4-F, de Chefe de Tesouraria da Comissão Especial de Sergipe, o qual fora designado pela Portaria nº 1.025-DG, de 10 março de 1965.

Nº 658-DG — Dispensar, a pedido, Maria Vânia Torres da Costa e Silva, Oficial de Administração, nível 12-A, matrícula nº 2.251.975, do Quadro de Pessoal do DNOCS, da Função Gratificada, Símbolo 9-F de Secretária do Serviço de Assistência Médico Social da Administração Central, a qual fora designada pela Portaria nº 1.236-DG, de 14.7.64, produzindo todos os seus efeitos a partir de 1º de julho de 1966.

Nº 661-DG — Designar José de Araújo Filho, Tesoureiro Auxiliar de 3ª categoria, matrícula nº 1.352.712, do Quadro de Pessoal do MVOP para ocupar a função gratificada, símbolo 4-F, de Chefe da Tesouraria da Comissão Especial de Sergipe, vaga em decorrência da dispensa de Gladstone Moura Maia. — Eng. Ary de Pinho, Diretor-Geral.

EDITAIS E AVISOS

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

EDITAL Nº 6-67

Publicado no Diário Oficial do dia 14.3.1967.

Rodovia: BR-174-RO

Trcho: Caracará — Boa Vista.

Obra: Construção de uma ponte em concreto armado normal s/o rio Mucajai.

Aviso

Tornamos publico para conhecimento dos interessados, que a Concorrência Pública, relativa ao edital nº 6-67, que se achava programada para o dia 29 de março de 1967, fica transferida sine die. — Rio de Janeiro, 27 de março de 1967. — Engº Salvan Borborema da Silva, Presidente da C.C.S.O.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

INSTITUTO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 02-67

O Secretário da Comissão de Inquérito Administrativo, designado pela Portaria nº 1-67, de 3 de março de 1967, do Senhor Presidente da referida Comissão, em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 222, da Lei nº 1.711-52 — Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, cita, pelo presente edital, o servidor Clécio da Costa Araújo, Trabalhador nível 1, lotado no Núcleo Colonial David Caldas, para, no prazo de 15 (quinze) dias a partir da publicação deste no Diário Oficial da União, comparecer à sala da Comissão, sito à Avenida Frei Serafim, 1.834, a fim de apresentar defesa escrita no Processo SUPRA-Nº 4.193-63 como incurso no art. 207, item II, do EFPCU, sob pena de revelia.

Teresina, PI — 16 de março de 1967 — Afonso Agostinho Mendes, Secretário.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Faculdade de Ciências Econômicas

Edital de concurso para provimento da Cátedra de: Introdução à Administração — Administração.

De ordem do Sr. Diretor, faço público que no decurso de um ano e meio, contado a partir da data da primeira publicação deste Edital no Diário Oficial, na Secretaria da Faculdade à Avenida Pasteur, Nº 250 Praia Vermelha, ficam abertas, as inscrições ao concurso de Professor Catedrático para provimento da cátedra de: Introdução à Administração — Administração.

Poderão inscrever-se no concurso:

- a) professores adjuntos;
- b) docente livres;
- c) professores Catedráticos da mesma ou disciplina afim;

d) titulares da mesma ou disciplina afim pertencentes aos quadros da Universidade ou Estabelecimentos isolados, oficiais ou reconhecidos;

e) os graduados de nível superior de notório saber, a critério da Congregação.

Os candidatos deverão apresentar, no ato da inscrição, a seguinte documentação:

a) diploma de graduação em curso de ensino superior, cujo currículo contenha a disciplina ou disciplinas correspondente à cátedra vaga, ou prova do exercício da cátedra por dois anos consecutivos na Universidade Federal do Rio de Janeiro;

b) prova de que é brasileiro nato ou naturalizado;

c) prova de quitação com o serviço militar;

d) prova de sanidade física e mental;

e) atestado de idoneidade moral;

f) prova de exercício de atividade profissional científica relativa à cátedra, vaga;

g) recibo de pagamento da taxa de inscrição;

h) 50 (cinquenta) exemplares impressos de tese inédita sobre assunto de livre escolha do candidato, dentro do programa abaixo transcrito.

A tese, os trabalhos impressos e os demais documentos apresentados pelo candidato deverão ser devidamente autenticados:

O concurso obedecerá ao que dispõe a legislação em vigor e constará, além do julgamento dos títulos apresentados, das seguintes provas:

a) escrita sobre assunto do Programa;

b) didática sobre assunto do programa;

c) defesa de tese;

A prova escrita constará de uma questão objetiva a ser formulada na hora pela Comissão Examinadora, e sorteada dentre uma lista de 10 pontos de matéria retirada do programa da cadeira.

A prova didática constará de uma aula, de 50 minutos, dada em classe sobre matéria a ser sorteada, 24 horas antes da realização da referida prova, de uma lista de pontos organizada pela Comissão Examinadora.

A Composição da Comissão Examinadora será publicada no Diário Oficial pelo menos 30 dias antes do início do concurso para conhecimento dos candidatos inscritos.

A inscrição que permanecer aberta a partir da data da publicação deste Edital no Diário Oficial da União, será encerrada às 12 horas do último dia do prazo acima mencionado, podendo qualquer interessado assistir à lavratura do mesmo.

Poderá ser feita a inscrição de segunda a sexta-feira, das 8 às 12 horas na Secretaria da Faculdade Avenida Pasteur nº 250, Praia Vermelha, Rio de Janeiro, Estado da Guanabara.

Secretaria da Faculdade de Ciências Econômicas de Universidade Federal do Rio de Janeiro (antiga Universidade do Brasil), em de Janeiro de 1967. — Guaracy da Silveira, Secretário. — Visto: Luiz Pedro Baster Pillar, Diretor.

Cadeira de: Ciência da Administração, criada pela Lei nº 975 de 17.12.1949 passou a ser, Introdução à Administração — Administração, em cumprimento ao currículo mínimo exigido, pela Lei 4.024 de 17.12.1961 — Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

PROGRAMA

"Introdução à Administração"

1. Conceitos Humanistas (noção, definição, sistema, método, arte, técnica, ciência e formas do saber).

2. Conceitos Econômicos (trabalho, indústria, empresa, empresário e capitalista, economia e ciências econômicas, nação sub-desenvolvida).

3. Conceitos Administrativos (eficiência e eficácia, racionalização, ergologia, organização científica, "know-how", organização e métodos, moção).

II

4. As Funções de Governo ou Funções Essenciais (função técnica, função financeira, função comercial, função assecuratória, função escritorial, função administrativa, atividades-meio e atividades-fim).

5. Administração (Função Administrativa) — Definições de Administração, Ciência da Administração, Filosofia da Administração, Arte da Administração, Técnicas da Administração, Importância da Administração Racional, Conceitos de Administração Geral e Administração Especial, Conceitos de Administração Pública e Administração Privada.

6. Princípios, Subprincípios e Processos de Administração, seus conceitos, interdependências e importâncias no âmbito geral da Ciência da Administração.

III

7. Os princípios comuns da Administração Geral (antidesperdício, objetivo claramente definido, simpatia, oportunidade, prevalência do principal, informação, departamentalização, aperfeiçoamento e comunicação psicológica).

8. Princípios Elementares da Administração Geral e seus subprincípios.

8.1 — Previsão (leis ou tendências; apóio estatístico).

8.2 — Planejamento (exequibilidade, precisão, unidade do conjunto, higiene flexibilidade, síntese, análise e reajustamento, sequência lógica, decumulo).

8.3 — Organização (obediência ao planejado, seleção, divisão do trabalho, remuneração satisfatória, conselho competente, hierarquia, ordem, centralização sensível, conforto).

8.4 — Comando (despreocupação com as minúcias, serenidade, decisões rápidas, não discussão, evidência, interrupção, terminação, utilização do Conselho, supervisão, autoridade, unidade de comando, equidade).

8.5 — Permanência de comando, disciplina, sanções, afastamento dos agentes prejudiciais, expedição de ordens, liderança.

8.6 — Coordenação (iniciativa e estímulo, dignificação do objetivo, união do pessoal).

8.7 — Relato (retórica, satisfação do objetivo, integração, síntese e análise, terminologia usual, exposição gráfica, limites do relato).

8.8 — Relações Públicas.

8.9 — Controle (imparcialidade, autonomia, confiança, apurações imediatas não ingerência no comando, contraposição de interesses, complementarismo de operações, limites do controle, revisão).

IV

9. — Princípios da Administração da Produção (Administração Técnica).

10. — Princípios da Administração Comercial.

11. — Os princípios da Administração Assecuratória.

12. — Os princípios da Administração Escritorial.

13. — Resumo Histórico da Administração.

13.1 — Fase Teocrática (Humana, Moisés, Zaratustra, Confúcio, Moisés).

13.2 — Fase Empírica Prática (Na Antiguidade Oriental, na Antiguidade Clássica, na Idade Média, na Idade Moderna, na Idade Contemporânea).

14. — Os Maiores Precursores da Fase Científica Através de Outros Ramos do Saber.

14.1 — Na Antiguidade Clássica (Sócrates, Xenofontes, Platão).

14.2 — Na Idade Média (Pacioli, Machiavelli).

14.3 — Na Idade Moderna (Bacon, Galilei, Descartes, Achewall, Smith).

14.4 — Na Idade Contemporânea (Saint Simon, Comte, Moltke, Cairu).

15. — Os Maiores Precursores da Fase Científica Através de Atividades Administrativas (Carnegie, Rockefeller, Towne e Halsey).

16. — A Fase Científica da Administração.

16.1 — Os mais famosos pioneiros na 1ª década do Século XX (Taylor, Gantt, Emerson, Os Gilbreth, Dill Scott).

16.2 — Os Mais Famosos Pioneiros após a 1ª Década do Século XX (Munsterberg, Fayol, Ford, Tathenau, Stakhanov, Clark, Mayo, Follet).

PROGRAMA

I

1. — Processos Correspondentes aos Princípios Comuns de Administração Geral.

1.1 — Processos de Antidesperdício (de Tempo, de Dinheiro, de Matéria de Energia, de Espaço, Desembaraço Simplificação, Padronização, Automação, Intervalos de Recuperação, Soluções de Conflitos, Transferência de Habilidade).

1.2 — Combate à Lei de "Parkinson".

1.3 — Estudo de Tempos e Movimentos (definição). Regras Fundamentais. Algumas Demonstrações de Poupança Asseguradas pelo E.T.J. "Therbligs".

1.4 — Processos Pró-Objetivos Claramente Definidos.

1.5 — Processos Pró-Oportunidade.

1.6 — Processos Pró-Simpatia.

1.7 — Processos Pró-Prevalência do Principal.

1.8 — Processos de Informação.

1.9 — Processos Pró-Departamentalização.

1.10 — Processos Pró-Comunicação Psicológica.

2. — Processos Correspondentes aos Princípios Elementares da Administração Geral.

2.1 — Previsão: — Processos de Previsão.

2.2 — Planejamento: — Processos de Planejamento (Planos Plurianuais, Programas Anuais, Programas Mensais, Programas Semanais, Programas Diários, Gráficos de Gantt, Fluxogramas e Rotelros, Harmonogramas, Pesquisas Operacionais (sintetização), Programação Linear, Problemas de Filas de Espera, Jogos Dinâmicos de Administração (sintetização)).

2.3 — Organização — Processos de Organização Legal, Processos de Organização Administrativa (Organizações do Tipo Radiado, do Tipo Linear, do Funcional, do Tipo Misto, com Estado Maior — definição), Organograma. Processos de Organização de Pessoal (Recrutamento e Seleção, Contratos de Trabalho e Título Experimental, Registros de Pessoal, Classificação de Cargos, Informação, Assimilação e Treinamento de Novos Servidores, Especificação de Atribuições, Processos de Remuneração (Sistemas Baseados no Tempo, na Produtividade, nas Unidades Produtoras, Sistema Taylor Rogers, Pontos Negativos e Pontos Positivos, Empregada, Remuneração por Participação de Lucros, Sistemas Baseados em Avaliação de Cargos (Escalamento, Sistema de Fatores, Sistemas de Pontos), Sistema Halsey, Sistema Rowan, Sistema Gantt, Sistema de Salário Proporcional, Outros Sistemas, Assistência e Previdência, Aposentadoria).

2.4 — Organização — Processos de Organização Legal, Processos de Organização Administrativa (Organizações do Tipo Radiado, do Tipo Linear, do Funcional, do Tipo Misto, com Estado Maior — definição), Organograma. Processos de Organização de Pessoal (Recrutamento e Seleção, Contratos de Trabalho e Título Experimental, Registros de Pessoal, Classificação de Cargos, Informação, Assimilação e Treinamento de Novos Servidores, Especificação de Atribuições, Processos de Remuneração (Sistemas Baseados no Tempo, na Produtividade, nas Unidades Produtoras, Sistema Taylor Rogers, Pontos Negativos e Pontos Positivos, Empregada, Remuneração por Participação de Lucros, Sistemas Baseados em Avaliação de Cargos (Escalamento, Sistema de Fatores, Sistemas de Pontos), Sistema Halsey, Sistema Rowan, Sistema Gantt, Sistema de Salário Proporcional, Outros Sistemas, Assistência e Previdência, Aposentadoria).

2.5 — Organização — Processos de Organização Legal, Processos de Organização Administrativa (Organizações do Tipo Radiado, do Tipo Linear, do Funcional, do Tipo Misto, com Estado Maior — definição), Organograma. Processos de Organização de Pessoal (Recrutamento e Seleção, Contratos de Trabalho e Título Experimental, Registros de Pessoal, Classificação de Cargos, Informação, Assimilação e Treinamento de Novos Servidores, Especificação de Atribuições, Processos de Remuneração (Sistemas Baseados no Tempo, na Produtividade, nas Unidades Produtoras, Sistema Taylor Rogers, Pontos Negativos e Pontos Positivos, Empregada, Remuneração por Participação de Lucros, Sistemas Baseados em Avaliação de Cargos (Escalamento, Sistema de Fatores, Sistemas de Pontos), Sistema Halsey, Sistema Rowan, Sistema Gantt, Sistema de Salário Proporcional, Outros Sistemas, Assistência e Previdência, Aposentadoria).

2.6 — Organização — Processos de Organização Legal, Processos de Organização Administrativa (Organizações do Tipo Radiado, do Tipo Linear, do Funcional, do Tipo Misto, com Estado Maior — definição), Organograma. Processos de Organização de Pessoal (Recrutamento e Seleção, Contratos de Trabalho e Título Experimental, Registros de Pessoal, Classificação de Cargos, Informação, Assimilação e Treinamento de Novos Servidores, Especificação de Atribuições, Processos de Remuneração (Sistemas Baseados no Tempo, na Produtividade, nas Unidades Produtoras, Sistema Taylor Rogers, Pontos Negativos e Pontos Positivos, Empregada, Remuneração por Participação de Lucros, Sistemas Baseados em Avaliação de Cargos (Escalamento, Sistema de Fatores, Sistemas de Pontos), Sistema Halsey, Sistema Rowan, Sistema Gantt, Sistema de Salário Proporcional, Outros Sistemas, Assistência e Previdência, Aposentadoria).

2.7 — Organização — Processos de Organização Legal, Processos de Organização Administrativa (Organizações do Tipo Radiado, do Tipo Linear, do Funcional, do Tipo Misto, com Estado Maior — definição), Organograma. Processos de Organização de Pessoal (Recrutamento e Seleção, Contratos de Trabalho e Título Experimental, Registros de Pessoal, Classificação de Cargos, Informação, Assimilação e Treinamento de Novos Servidores, Especificação de Atribuições, Processos de Remuneração (Sistemas Baseados no Tempo, na Produtividade, nas Unidades Produtoras, Sistema Taylor Rogers, Pontos Negativos e Pontos Positivos, Empregada, Remuneração por Participação de Lucros, Sistemas Baseados em Avaliação de Cargos (Escalamento, Sistema de Fatores, Sistemas de Pontos), Sistema Halsey, Sistema Rowan, Sistema Gantt, Sistema de Salário Proporcional, Outros Sistemas, Assistência e Previdência, Aposentadoria).

2.8 — Organização — Processos de Organização Legal, Processos de Organização Administrativa (Organizações do Tipo Radiado, do Tipo Linear, do Funcional, do Tipo Misto, com Estado Maior — definição), Organograma. Processos de Organização de Pessoal (Recrutamento e Seleção, Contratos de Trabalho e Título Experimental, Registros de Pessoal, Classificação de Cargos, Informação, Assimilação e Treinamento de Novos Servidores, Especificação de Atribuições, Processos de Remuneração (Sistemas Baseados no Tempo, na Produtividade, nas Unidades Produtoras, Sistema Taylor Rogers, Pontos Negativos e Pontos Positivos, Empregada, Remuneração por Participação de Lucros, Sistemas Baseados em Avaliação de Cargos (Escalamento, Sistema de Fatores, Sistemas de Pontos), Sistema Halsey, Sistema Rowan, Sistema Gantt, Sistema de Salário Proporcional, Outros Sistemas, Assistência e Previdência, Aposentadoria).

Processos de Organização Material (Localização, Formação do Ambiente, Material do Trabalho, Seleção de Material de Uso, Seleção de Material de Consumo).

2.4 — Comando: — Processos de Comando (Processos Pró-Serenidade, Pró-Decisões Rápidas, Pró-Não Discussão, Pró-Evidência, Pró-Interrupção, Pró-Terminação, Pró-Utilização do Conselho, Pró-Supervisão, Pró-Autoridade, Pró-Unidade de Comando, Pró-Equidade, Pró-Permanência do Comando, Pró Disciplina, Para Sanções, Para Afastamento dos Agentes Prejudiciais, Para Expedição de Ordens, Pró-Liderança).

2.5 — Coordenação: — Processos de Coordenação (Conferência de Coordenação).

2.6 — Relato: Processos de Relato (Processos Pró-Retórica, Pró-Satisfação do Objetivo, Pró-Integração, Pró-Síntese e Análise, Pró-Terminologia Usual, Pró-Exposição Gráfica, Pró-Limite do Relato).

2.7 — Relações Públicas: Processos de Relações Públicas.

2.8 — Controle: Processos de Controle (Quanto aos Instrumentos: Contábil, Extra Contábil e Misto) (Quanto aos objetivos: Controle de Pessoas — Assiduidade e Pontualidade, Turnover, Produtividade, Merecimento Geral, Outros Controles de Pessoal, Controle de Material).

II

3 — Processos Específicos de Administração da Produção.

4 — Processos Específicos da Administração Financeira (Crédito, Gestão dos Recursos Financeiros, Restituição dos Recursos Alheios, Controle dos Valores Intangíveis).

5. — Processos de Administração Comercial (Mercadologia, Mercetologia, Compras, Armazenamento, Propaganda, Cadastro, Vendas, Expedição, Combinação de Empresas).

6 — Processos de Administração Assecuratória (Administração Assecuratória para Redução dos Riscos, Administração Assecuratória para Transferência dos Riscos (seguro), Administração Assecuratória por Sistema Misto).

7. — Processo de Administração Escritorial (Protocolo, Instrumentos de Comunicação, Mecanografia, Mecanização e Automação, Correspondência (Usual e Criptográfica), Arquivamento (Inclusive Classificação, Indicação e Substituição de Documentos), Instrumentos de Memoração, Instalação dos Serviços Estatísticos, Instalação da Contadoria).

8. — Processos de Administração Pública pelo âmbito de sua jurisdição (Administração Internacional, Administração Nacional, Administração Estadual, Administração Municipal).

9. Processos de Administração Pública pelas Suas Políticas (Política Financeira, Política Econômica, Política de População, Política Sanitária, Política Educacional e Cultural, Política de Segurança Interna, Política Social, Política Administrativa, Política de Defesa Externa).

(Dias 29-30 e 31-3-67 — 3-ae 5-4-67)

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia — 5ª Região

EDITAL Nº 1.355

De ordem do Senhor Presidente, torna público para o conhecimento dos interessados, que, em data de 28 de

fevereiro de 1967, foram lavrados por este Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia — 5ª Região, os seguintes Autos de Constatção de Infração:

a) Por infração do artigo 8º do Decreto nº 23.569, de 11-12-33, combinado com o artigo 6º (alínea a), da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966: ACI. nº 25.783 — Sana Engenharia e Comércio Ltda.

ACI. nº 25.807 — Empresa Brasileira de Revestimento e Alvenaria Limitada.

ACI. nº 25.808 — Ata Indústria e Comércio de Motores e Peças Ltda.

b) Por infração do artigo 8º do Decreto nº 23.569, de 11-12-33, combinado com os artigos 3º e 4º da Resolução nº 141, de 23-6-64, do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia:

ACI. nº 25.804 — SECIL, Sociedade Engenharia Comércio Indústria Ltda.

ACI. nº 25.805 — Empresa Brasileira Terraplanagem e Escavações Limitada.

ACI. nº 25.806 — Caenco Cahu, Engenharia e Construções Ltda.

c) Por infração do artigo 8º do Decreto nº 23.569, de 11-12-33, combinado com o artigo 1º (§ 2º), da Resolução nº 141, de 23-6-64, do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia:

ACI. nº 25.809 — Amorely Gerson de Brito.

d) Por infração do artigo 8º do Decreto-lei nº 3.995, de 31-12-41:

ACI. nº 25.802 — Tulio de Candia

e) Por infração dos artigos 1º, 3º e 5º do Decreto nº 23.569, de 11-12-33:

ACI. nº 25.801 — Terezinha Neves Rodrigues.

ACI. nº 25.803 — Américo Martins Corrêa.

f) Por infração do artigo 7º do Decreto nº 23.569, de 11-12-33, combinado com o artigo 16 da Lei nº 5.194, de 24-12-66:

ACI. nº 25.784 — Rubens da Silva Machado.

ACI. nº 25.785 — Altamiro Canelo.

ACI. nº 25.786 — Amorely Gerson de Brito.

ACI. nº 25.787 — Altamir de Oliveira Lima.

ACI. nº 25.788 — Amâncio Alves Maciel.

ACI. nº 25.789 — Hugo de Oliveira Lopes.

ACI. nº 25.790 — Lincoln Pereira de Souza.

ACI. nº 25.791 — Eneida Maria de Souza Lima Amaral.

g) Por infração dos artigos 7º e 44 do Decreto nº 23.569, de 11-12-33, combinado com o artigo 16 da Lei número 5.194, de 24-12-66:

ACI. nº 25.792 — Rui Figueira de Almeida.

ACI. nº 25.793 — Motta & Motta Limitada.

ACI. nº 25.794 — Cia. Geral de Administração.

ACI. nº 25.795 — Hesa Habitacional Engenharia Ltda.

ACI. nº 25.796 — Engenharia Melman Osório S.A.

ACI. nº 25.797 — Sociedade Elektro Hidro Estrêla Ltda.

ACI. nº 25.798 — Lincoln Pereira de Souza.

ACI. nº 25.799 — Lincoln Pereira de Souza.

ACI. nº 25.800 — Demolições Novo Rio Ltda.

Ficam os senhores interessados, a, dentro do prazo de trinta (30) dias, a contar da presente publicação, satisfazer o pagamento das multas constantes dos citados Autos, ou apresentar a defesa que tiverem, dentro do prazo, sob pena de serem julgados à revelia.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1967.
— Helio Lengruber Netto Machado,

PREÇO DESTA NÚMERO, NR\$ 0,05